



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2539/2021 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 400 (quatrocentas) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à aquisição de centrais de ar condicionados para atender a demanda de escolas e creches municipais, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 286/2023/SEMEC, no qual a Secretaria responsável informa interesse na continuidade do contrato, bem como solicita manifestação de interesse da contratada (fls. 372); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 373); Justificativa (fls. 374); Declaração de previsão orçamentária (fls. 375); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 376); Relatório de fiscal de contrato (fls. 377); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 378); Certidões da contratada (fls. 379-289); Minuta de Termo Aditivo (fls. 390-391); Parecer Jurídico (fls. 393-397); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 398-399).

OBJETO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 041/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA e a empresa ECOMAIS AR CONDICIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.629/0001-24, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 31/12/2024.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 25 de janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO

Controladora Geral do Município

Port.018/2024